Mensagem n<sup>o</sup> 278

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, a retirada da tramitação das Mensagens nºs 389 e 498, de 2005, referentes, respectivamente, ao "Acordo Marco sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile" e ao "Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do Mercosul", ambos celebrados em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Brasília,

27 de

de 2010.



EM No 00117 MRE – DAI/DMS/COCIT/AFEPA/PAIN/MSUL-CROT

Brasília, 18 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional pela qual se solicita sejam retiradas as Mensagens 389/2005 e 498/2005, referentes, respectivamente, ao "Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile" e ao "Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do Mercosul".

- 2. Os Acordos em tela, aprovados pela Decisão CMC nº 35/04, foram substituídos pelo "Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia, a República do Chile, a República da Colômbia, a República do Equador, a República do Peru e a República Bolivariana da Venezuela", conforme seu Artigo 17.
- 3. O novo Acordo, aprovado pela Decisão CMC nº16/06, apresenta o mesmo conteúdo dos acordos anteriores, somente acrescentando novos signatários. Seu texto encontra-se em revisão pela Secretaria do Mercosul e será submetido, oportunamente, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,